



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2021.

“Dispõe sobre denominação oficial das ruas localizadas no “Loteamento Residencial Albatroz” e do desmembramento de área urbana, localizados no Município de Natércia (MG), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) As Ruas do respectivo “Loteamento Residencial Albatroz”, passam a denominar-se:

RUA 01	“Vereador Donizetti Fernandes dos Reis” o prolongamento da Rua de mesmo nome, que se inicia no Loteamento Bela Vista, passando pelo desmembramento de área urbana do Sr. Enivaldo Domiciano de Carvalho, e segue até encontrar a Rua 05 do Loteamento Albatroz.
RUA 02	“Antônio Lopes Fernandes” o prolongamento da Rua de mesmo nome, que se inicia no Loteamento Bela Vista e segue até encontrar a propriedade de “Juliana Aparecida Guedes”.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



RUA 03	“José Gonçalves de Vilas Boas” o prolongamento da Rua de mesmo nome, que se inicia no Loteamento Bela Vista e segue até encontrar a propriedade de “Juliana Aparecida Guedes”.
RUA 04	“Rua João Boanerges Martins”
RUA 05	“Rua José Jorge Martins”

Art. 2º) Fica denominado de “Vereador Donizetti Fernandes dos Reis” o prolongamento da Rua de mesmo nome, do desmembramento de área urbana de propriedade do Sr. Enivaldo Domiciano de Carvalho, que segue até encontrar a Rua 01 do Loteamento Albatroz.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.

Antônio Noel de Souza - Presidente

Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária